



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153/2023

Termo de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Iraquara** e a Empresa **MARCIO GREY BASTOS QUEIROZ ME**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 8º dia do mês de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, n.º 74 – Centro – Iraquara/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à rua Palmeiras, n.º 46, centro deste município, portador do CPF/MF n.º **184.405.255-91**, doravante designado simplesmente Contratante, e a Empresa **MARCIO GREY BASTOS QUEIROZ ME**, inscrito no CNPJ n.º **00.858.138/0001-26**, localizada na **RUA RUY BASBOSA, SN, CENTRO CEP: 44.800-000, MUNDO NOVO - BA**, doravante denominado simplesmente **contratada**, conforme dispensa de licitação **DI-073-2023, Processo Administrativo n.º 1080805/2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Têm por objeto o presente Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de tenda tipo chapéu de bruxa, tamanho 3x3 metros na cor branca, lona TDBO 02, para atender as necessidades da secretaria de educação desta administração, entre o período de 08/05/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após o fornecimento;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 - Fax: (0XX75) 3364-2105

E-Mail: liciteiraquara123@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Pelos serviços prestados à Prefeitura pagará a importância por estimativa de **RS 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.05.04

Atividade: 2021

Elemento: 4490.52.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:
 - a) Advertência
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO


7.1 A lei nº 14.133/21 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 2 (Duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela *contratada*, *contratante e testemunha*, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 08 de maio de 2023.

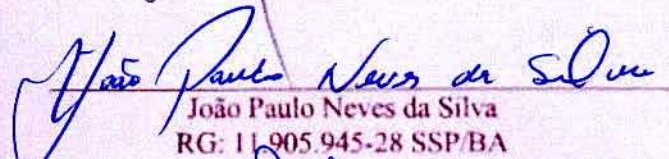
Contratante:

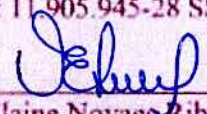

Walmerson Ribeiro Coutinho
Prefeito Municipal

Contratado:


Marcio Grey bastos Queiroz - Me
CNPJ: 00.858.138/0001-26

Testemunhas:


João Paulo Neves da Silva
RG: 11.905.945-28 SSP/BA


Elaine Novaes Ribeiro
RG: 15.903.648-80 SSP/BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO GREY BASTOS QUEIROZ
CNPJ: 00.858.138/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:21 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **43CC.1C0B.CCA6.05E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232453989

RAZÃO SOCIAL	
MARCIO GREY BASTOS QUEIROZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
043.017.627	00.858.138/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle:5633 / 2023

Contribuinte: MARCIO GREY BASTOS QUEIROZ
CPF/CNPJ: 00.858.138/0001-26
Zoneamento: 188
Endereço: AVENIDA NUMA ALVES BARRETO,62 (B) - CENTRO 44.800-000 MUNDO NOVO.

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Mundo Novo.

Emissão: 28/04/2023 às 12:01:15
Validade: 27/07/2023



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.mundonovo.ba.gov.br/>.
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 7821 - 2201 - 3601



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO GREY BASTOS QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.858.138/0001-26

Certidão nº: 17749997/2023

Expedição: 28/04/2023, às 11:14:12

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO GREY BASTOS QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.858.138/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.858.138/0001-26
Razão Social: MARCIO GRÊY BASTOS QUEIROZ ME
Endereço: RUA RUY BARBOSA SN / CENTRO / MUNDO NOVO / BA / 44800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041900392941836565

Informação obtida em 28/04/2023 12:07:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Iraquara

Dispensa

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-073-2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10800805/2023****CONTRATO Nº 153/2023**

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Tenda tipo chapéu de bruxa, tamanho 3x3 metros na cor branca, lona TDBO 02, para atender as necessidades da secretaria de educação desta administração.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

NOME DO CONTRATADO: MARCIO GREY BASTOS QUEIROZ ME

CPF/CNPJ: 00.858.138/0001-26

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 02.05.04

Atividade: 2021

Elemento: 4490.52.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000

VALOR: RS 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais)

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-073-2023.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de IRAQUARA, na data de 08 de maio de 2023.

VINICIUS MOREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E
PLANEJAMENTO

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 153/2023”

Ref. PROCESSO n.º 10800805/2023, DI-073-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADA: MARCIO GREY BASTOS QUEIROZ ME, inscrita no CNPJ Nº: 00.858.138/0001-26 valor estimado de RS 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais) OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Tenda tipo chapéu de bruxa, tamanho 3x3 metros na cor branca, lona TDBO 02, para atender as necessidades da secretaria de educação desta administração. Tipo: compra direta. PRAZO: até 31 de dezembro de 2023. Iraquara, 08 de maio de 2023, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3F8386961DD7D2B9840244A63883C976